

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Família Cidadania e Assistência social.

1 Condições gerais da contratação

1.1 **Definição do objeto:** Aquisição de mobiliário e afins, através de ata para registro de preços para atender as necessidades da SMFCAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Especificações e quantidades

Item - 01

Código: 31788 - Armário em MDF melamínico (Conforme termo de referência)

ID PCA:511

Quantidade: 100 unidades

Descritivo:

Dimensões aproximadas: Altura: 1,86m, Largura: 61cm, Profundidade: 37,3cm;

Estrutura confeccionada em MDP ou MDF com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

Espessura mínima das chapas: 15 mm.

Bordas com fita termoplástica (ABS ou PVC).

02 portas de abrir com dobradiças metálicas.

Fechadura com chave (mínimo 02 chaves).

Puxadores metálicos em alumínio.

Mínimo de 04 prateleiras internas reguláveis.

Capacidade mínima por prateleira: 20 kg distribuídos uniformemente.

A empresa fornecedora deverá ter disponíveis para fornecimento deste item as seguintes cores: cinza e azul em tonalidade média

Produto deverá ser entregue montado e instalado no local indicado pela contratante.

Item - 02

Código: 23093 - Sapateira, armário multiuso. (conforme termo de referência)

ID PCA:2291

Quantidade: 100 unidades

Armário multiuso vertical com as seguintes especificações mínimas:

Dimensões aproximadas: Altura: 1,83 m | Largura: 0,52 m | Profundidade: 0,36 m

Estrutura em MDP ou MDF com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces..

Bordas em fita termoplástica.

02 portas com dobradiças metálicas.

Puxadores em plástico ABS de alta resistência.

Mínimo de 04 prateleiras internas.

Cor: branco

Produto deverá ser entregue montado e instalado no local indicado pela contratante.

Item - 03

Código:11191 - Armário em aço, chapa 24, com portas de abrir com chave, para pasta AZ, 50 escaninhos, na cor cinza, tamanho aproximado 1,98 x 1,20 x 0,32m.

ID PCA:1953

Quantidade: 50 unidades



Armário de aço para armazenamento de pastas tipo AZ, com as seguintes características:

Fabricado em chapa de aço carbono nº 24.

Dimensões aproximadas: Altura: 198 cm | Largura: 120 cm | Profundidade: 32 cm

02 portas com fechadura e chave.

Capacidade mínima para 50 pastas tipo AZ.

Pintura eletrostática epóxi pó.

Cor:

A empresa fornecedora deverá ter disponíveis para fornecimento deste item as seguintes cores: cinza e azul em tonalidade média

Produto deverá ser entregue montado e instalado no local indicado pela contratante.

Item - 04

Código: 4230 - Armário em MDF, 2 portas, para escritório, tamanho aproximado 1,60 x 0,90 x 0,40m. (conforme termo de referência)

ID PCA:2134

Quantidade: 50 unidades

Armário alto com as seguintes características:

Dimensões aproximadas: Altura: 160 cm | Largura: 90 cm | Profundidade: 40 cm

Estrutura em MDP ou MDF com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

Bordas em ABS.

02 portas com fechadura e chave.

03 prateleiras internas reguláveis (mínimo).

04 vãos internos.

Sapatas niveladoras.

A empresa fornecedora deverá ter disponíveis para fornecimento deste item as seguintes cores: cinza e azul em tonalidade média

Produto deverá ser entregue montado e/ou instalado no local indicado pela contratante.

Item - 05

Código:33186 - Armário para forno/microondas com 2 portas e 1 gaveta. (conforme termo de referência)

ID PCA:2262

Quantidade: 100 unidades

Dimensões aproximadas: Altura: 95 cm | Largura: 58 cm | Profundidade: 41,5 cm

Estrutura em MDP/MDF revestido.

02 portas + 01 gaveta.

01 prateleira interna.

Cor branca.

Produto deverá ser entregue montado e/ou instalado no local indicado pela contratante.

Item - 06

Código:48995 - Armário roupeiro de aço 4 portas (conforme termo de referência).

ID PCA: 2311

Quantidade: 50 unidades

04 portas individuais.

Fechadura individual por porta.

Dimensões aproximadas: Altura: 182 cm | Largura: 60 cm | Profundidade: 40 cm

Estrutura em aço com pintura epóxi.

Cor:

A empresa fornecedora deverá ter disponíveis para fornecimento deste item as seguintes cores: cinza e azul em tonalidade média.

Produto deverá ser entregue montado e/ou instalado no local indicado pela contratante.

Item - 07



Código:30925 - Bancada (mesa) inox (conforme termo de referência).

ID PCA:2154

Quantidade: 30 unidades

Mesa industrial em aço inox

Estrutura reforçada com contraventamento.

Espelho traseiro (back splash).

Dimensões aproximadas: Altura: 90 cm | Largura: 100 cm | Profundidade: 70 cm.

Produto deverá ser entregue montado e/ou instalado no local indicado pela contratante.

Item - 08

Código:14460 - Cadeira modelo diretor, com rodízios. (conforme termo de referência)

ID PCA: 717

Quantidade: 300 unidades

Assento e encosto em espuma injetada ≥ 50 mm.

Revestimento em couro preto.

Base giratória com 5 rodízios.

Pistão a gás para ajuste de altura.

Mecanismo back system.

Braços com ajuste de altura.

Capacidade mínima: 120 kg.

Dimensões mínimas: Assento: 49 x 48 cm; Encosto: 46 x 48 cm

Cor:

A empresa fornecedora deverá ter disponíveis para fornecimento deste item as seguintes cores: preto e azul em tonalidade média.

Produto deverá ser entregue montado e/ou instalado no local indicado pela contratante.

Item - 09

Código:21246 - Cadeira fixa, assento em polipropileno, com braços. (conforme termo de referência)

ID PCA:423

Quantidade: 300 unidades

Estrutura em aço com pintura epóxi.

Assento e encosto em polipropileno de alta resistência.

Apoio de braços.

Ponteiros antiderrapantes.

Dimensões aproximadas: 55 x 55 x 85 cm.

Capacidade mínima: 120 kg.

Cor:

A empresa fornecedora deverá ter disponíveis para fornecimento deste item as seguintes cores: preto e azul em tonalidade média.

Produto deverá ser entregue montado e/ou instalado no local indicado pela contratante.

Item - 10

Código:25933 - Carrinho de aço para livros, com 3 prateleiras (conforme termo de referência)

ID PCA:2180

Quantidade: 30 unidades

Estrutura em aço carbono.

03 níveis de bandejas sendo: 02 bandejas superiores inclinadas com divisória central, 01 bandeja inferior plana.

Capacidade mínima: 45 kg por bandeja.

04 rodízios giratórios de no mínimo 3".

Produto deverá ser entregue montado e/ou instalado no local indicado pela contratante.

Item - 11



Código: 48996 - Clavulário (organizador) de chaves para 60 chaves. (conforme termo de referência).

ID PCA: Sem ID

Quantidade: 30 unidades

Capacidade mínima: 60 chaves.

Sistema de fixação para parede.

Acompanha chave.

Item - 12

Código: 32521 - Sofá 2 lugares (conforme termo de referência)

ID PCA: 2101

Quantidade: 70 unidades

Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto ou pinus tratado)

Reforços estruturais em madeira multilaminada (compensado).

Fixação com parafusos, grampos galvanizados e cola industrial.

Assento com sistema retrátil de abertura frontal com deslizamento suave.

Espuma do assento com densidade mínima D28 ou superior.

Encosto reclinável com mecanismo de múltiplas posições.

Enchimento com espuma densidade mínima D23 ou superior.

Percintas elásticas de alta resistência.

Capacidade mínima: 120 kg por assento.

Revestimento em tecido impermeável tipo Acquablock ou equivalente técnico de alta resistência.

Largura entre 1,40m e 1,60m

Cor: preto ou marrom.

Forro inferior em TNT reforçado.

Produto destinado a uso institucional intensivo.

Produto deverá ser entregue montado e/ou instalado no local indicado pela contratante.

Item - 13

Código: 31137 - Sofá 3 lugares (conforme termo de referência)

ID PCA: 2101

Quantidade: 70 unidades

Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto ou pinus tratado)

Reforços estruturais em madeira multilaminada (compensado).

Fixação com parafusos, grampos galvanizados e cola industrial.

Assento com sistema retrátil de abertura frontal com deslizamento suave.

Espuma do assento com densidade mínima D28 ou superior.

Encosto reclinável com mecanismo de múltiplas posições.

Enchimento com espuma densidade mínima D23 ou superior.

Percintas elásticas de alta resistência.

Capacidade mínima: 120 kg por assento.

Revestimento em tecido impermeável tipo Acquablock ou equivalente técnico de alta resistência.

Largura entre 1,80m e 2,20m

Cor: preto ou marrom.

Forro inferior em TNT reforçado.

Produto destinado a uso institucional intensivo.

Produto deverá ser entregue montado e/ou instalado no local indicado pela contratante.

Item - 14

Código: 742 - Mesa em L, MDF, tamanho aprox.: 1,40 x 1,40 x 0,70 x 0,75m de altura. (conforme termo de referência)

ID PCA: 2115

Quantidade: 100 unidades

Mesa de escritório em formato L:

Tampo confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade, com espessura mínima de 15 mm.

Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces,

Bordas revestidas com fita termoplástica em ABS ou PVC.

Base em painéis laterais estruturais em MDP/MDF: espessura mínima de 15mm ou estrutura metálica com pintura epóxi.

Sapatas niveladoras de altura regulável para correção de desníveis do piso.



Medidas aproximadas: comprimento: 140 cm, altura: 75 cm.

Gaveteiro integrado com mínimo de 02 gavetas

Cor:

A empresa fornecedora deverá ter disponíveis para fornecimento deste item as seguintes cores: cinza claro e azul em tonalidade média.

Produto deverá ser entregue montado e/ou instalado no local indicado pela contratante.

Item - 15

Código: 1781 - Mesa escritório, em MDF, tamanho aproximado 1,20 x 0,60 x 0,74m. (conforme termo de referência)

ID PCA: 2115

Quantidade: 100 unidades

Tampo confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade, com espessura mínima de 15 mm.

Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces,

Bordas revestidas com fita termoplástica em ABS ou PVC

Base em painéis laterais estruturais em MDP/MDF: espessura mínima de 15mm ou estrutura metálica com pintura epóxi.

Travessa estrutural frontal ou inferior garantindo estabilidade do conjunto.

Sapatas niveladoras com regulagem de altura.

Dimensões aproximadas

Comprimento: 120 cm

Profundidade mínima: 60 cm

Altura padrão: 74 a 75 cm

Gaveteiro fixo integrado à mesa.

Mínimo de 02 gavetas.

Cor:

A empresa fornecedora deverá ter disponíveis para fornecimento deste item as seguintes cores: cinza claro e azul em tonalidade média.

Produto deverá ser entregue montado e/ou instalado no local indicado pela contratante.

Item - 16

Código: 13852 - Estante em aço, 5 prateleiras, tamanho aproximado 2,00 x 0,92 x 0,30m.

ID PCA:2158

Quantidade: 50 unidades

Estante em aço inox

Dimensões aproximadas: 2,00 x 0,92 x 0,30m.

05 prateleiras lisas.

Capacidade mínima total: 320 kg.

Capacidade mínima por prateleira: 80 kg.

Produto deverá ser entregue montado e/ou instalado no local indicado pela contratante.

Item - 17

Código: 32524 - Estante em aço (Conforme termo de referência)

ID PCA:2158

Quantidade: 50 unidades

Estante Em Aço Inoxidável Com 4 Prateleiras Lisas (100x50x150cm).

Suporta até 400 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira.

Entregues e montados no local indicado.

Item - 18

Código: 48997 - Fruteira grande, em aço. (conforme termo de referência).

ID PCA: Sem ID

Quantidade: 20 unidades

Suporte em Aço Expositor de Fruteira com 12 Caixas Hortifruti.

Medidas Totais do suporte em aço (mm) Comprimento: 1280mm Largura: 630mm Altura: 1520mm

Entregues e montados no local indicado.



Item - 19

Código: 17829 - Gaveteiro volante 4 gavetas, com chave, tamanho aprox.: 46 x 40 x 67cm. (conforme termo de referência)

ID PCA: 751

Quantidade: 50 unidades

Gaveteiro volante 4 gavetas, com chave, tamanho aprox.: 46 x 40 x 67cm. (conforme termo de referência)

Estrutura em madeira MDP ou MDF, com revestimento melamínico,

4 gavetas com corrediças metálicas, puxadores em alumínio ou metálicos, com rodízios e fechadura.

Dimensões aproximadas: altura 0,67 m, largura 0,46 m, profundidade 0,40 m.

Cor:

A empresa fornecedora deverá ter disponíveis para fornecimento deste item as seguintes cores: cinza claro e azul em tonalidade média.

Entregues e montados no local indicado.

Item - 20

Código: 48753 - Lixeira de rua (conforme termo de referência)

ID PCA: 2141

Quantidade: 30 unidades

Lixeira de rua modelo tela moeda dupla 100cm com tampa

Material: aço pintado de preto.

Pronta para chumbar.

medidas aproximadas: A:50 x L:100 x C:40cm.

Pés tubulares: 3cm diâmetro.

Item - 21

Código: 49001 - Conjunto de jantar, mesa e 6 cadeiras (conforme termo de referência)

ID PCA: 2200

Quantidade: 20 unidades

Conjunto de jantar, mesa e 6 cadeiras (conforme termo de referência)

Conjunto de mesa de jantar com 6 lugares (mesa e cadeiras).

Tampo de pelo menos 1,40x0,75cm,

Cadeiras com altura de 89 cm com encosto e assento estofados.

Material :MDP ou de superior qualidade.

Entregues e montados no local indicado.

Item - 22

Código: 12674 - Longarina 4 lugares. (conforme termo de referência)

ID PCA: Sem ID

Quantidade: 50 unidades

Estrutura e assentos metálicos em aço inox

04 assentos individuais com encosto

capacidade mínima 150 kg por assento

pés com sapatas niveladoras.

Entregues e montados no local indicado.

Item - 23

Código: 27123 - Longarina de 3 lugares em aço inox. (conforme termo de referência)

ID PCA: 2224

Quantidade: 30 unidades

Estrutura e assentos metálicos em aço inox

03 assentos individuais com encosto

capacidade mínima 150 kg por assento

pés com sapatas niveladoras.

Entregues e montados no local indicado.

Item - 24

Código: 20845 - Mesa para refeitório, 10 lugares, em MDF. (conforme termo de referência)

ID PCA: 890



Quantidade: 30 unidades

Mesa Refeitório 10 Lugares Com Banco Escolar.(conforme termo de referência).

Mesa Refeitório escamoteavel com 10 Lugares

Bancos Estrutura metálica soldada,

Tampos e assentos em MDF ou compensado revestido,

Capacidade mínima por assento: 80kg.

A empresa fornecedora deverá ter disponíveis para fornecimento deste item as seguintes cores: branco ou cinza claro e azul em tonalidade média.

Entregues e montados no local indicado.

Item - 25

Código: 24320 - Pia em inox, 01 cuba (conforme termo de referência)

ID PCA:

Quantidade: 30 unidades

Estrutura em aço inox, com uma cuba soldada para balcão de Pia de 120cm x 52cm

Item - 26

Código: 23921 - Balcão para pia de cozinha. (conforme termo de referência)

ID PCA:

Quantidade: 30 unidades

Balcão para pia de cozinha com tampo removível, no mínimo 2 gavetas e 2 portas.

Tampo em MDP removível

Puxadores em alumínio

Dobradiças metálicas,

Pés niveladores.

Medidas aproximadas: 82 cm de altura, 120 cm de largura, 52 cm de profundidade

Entregues e montados no local indicado.

Item - 27

Código: 22045 - Toldo. (conforme termo de referência)

ID PCA:

Quantidade: 20 unidades

Toldo Policarbonato 2,00x1,20m,

Deverá acompanhar parafusos, perfis e demais materiais para a correta fixação do item.

Item - 28

Código: 31661 - Varal de chão em alumínio (conforme termo de referência).

ID PCA:

Quantidade: 100 unidades

Varal de chão dobrável em alumínio com abas slim

Dimensões aproximadas: 49 x 144 x 89 cm.

Item - 29

Código: 30049 - Cadeado nº 20.

ID PCA:

Quantidade: 200 unidades

Cadeado 20mm em Latão maciço usinado .

Acabamento polido e protegido com verniz ou niquelado.

Haste de aço cementado e temperado (aço endurecido) com dureza mínima de 50 HRC.

Tratamento anticorrosivo (niquelado ou cromado).

Resistência mínima à tração: 2500 N para cadeado 20 mm

Mecanismo interno Sistema de pinos (mínimo 4 pinos para 20 mm e 5 pinos para 40 mm) usinados em latão ou aço inox,

Mola em aço inoxidável para maior vida útil.

(02)Duas chaves no mínimo.

Item - 30



Código: 3714 - Cadeado nº 40.

ID PCA:

Quantidade: 200 unidades

Cadeado 40mm em Latão maciço usinado.

Acabamento polido e protegido com verniz ou niquelado.

Haste de aço cementado e temperado (aço endurecido) com dureza mínima de 50 HRC.

Tratamento anticorrosivo (niquelado ou cromado).

Resistência mínima à tração: 5000 N.

Mecanismo interno Sistema de pinos: mínimo 4 pinos usinados em latão ou aço inox,

Mola em aço inoxidável para maior vida útil

(02) Duas chaves no mínimo.

Item - 31

Código: 20967 - Cadeira escolar em fibra. (conforme termo de referência)

ID PCA: 2191

Quantidade: 300

Modelo empilhável

Sem apoio para braços

Estrutura confeccionada em tubo oblongo com pintura eletrostática fosca

Pintura eletrostática a pó (epóxi ou poliéster) na cor preta ou cinza.

Sapatas plásticas antiderrapantes nos pés para proteção do piso.

Assento e encosto independentes em fibra ou polipropileno injetado de alta resistência.

Cor:

A empresa fornecedora deverá ter disponíveis para fornecimento deste item as seguintes cores: cinza, azul, verde, branco e preto.

Item - 32

ID PCA: 889

Código: 49566 - Mesa regulável (conforme termo de referência)

Quantidade: 20 unidades

Mesa infantil regulável.

Capacidade de uso simultâneo por duas crianças.

Em MDF, MDP, madeira multilaminada, polipropileno ou material equivalente de alta resistência.

Revestimento melamínico, laminado ou acabamento lavável.

Bordas com fita PVC, ABS ou material equivalente.

Regulagem de altura

Ajuste manual por parafusos, pinos, manípulos ou mecanismo equivalente.

Mínimo de 3 níveis de regulagem.

Altura ajustável aproximada: 50 a 75 cm

Cor:

A empresa fornecedora deverá ter disponíveis para fornecimento deste item as seguintes cores: amarelo, branco, azul, rosa, verde e preto.

Entregues e montados no local indicado.

Item - 33

Código: 49567 - cadeira regulável (conforme termo de referência)

ID PCA: 2191

Quantidade: 40 unidades

Cadeiras infantis reguláveis

Estrutura em aço carbono, metal tubular ou material equivalente.

Pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo.

Ponteiros antiderrapantes.

Assento e encosto Em polipropileno ou material equivalente

Superfície lavável e resistente a impactos.

Formato ergonômico.

Regulagem de altura mínimo de 3 níveis de ajuste.



Suportar no mínimo 80 kg por cadeira.

Cor:

A empresa fornecedora deverá ter disponíveis para fornecimento deste item as seguintes cores: amarelo, branco, azul, rosa, verde e preto.

Entregues e montados no local indicado.

Item – 34

Código: 23099 - Cama de solteiro. (conforme termo de referência)

ID PCA:2229

Quantidade: 150 unidades

Estrutura em ferro ou aço carbono

Dimensões compatíveis com colchão 0,88 x 1,88 m

Capacidade mínima: 120 kg (recomendado ≥150 kg)

Estrado metálico ou madeira reforçada;

Acabamento em pintura eletrostática anticorrosiva;

Preferencialmente sem arestas cortantes

Montagem: parafusada e/ou encaixada

Entregues e montados no local indicado.

Item – 35

Código: 29293 - Beliche em aço. (conforme termo de referência)

ID PCA: 2161

Quantidade: 250 unidades

Estrado metálico ou madeira reforçada;

Acabamento em pintura eletrostática anticorrosiva;

Preferencialmente sem arestas cortantes

Dimensões: colchão padrão 0,88 x 1,88 m

Estrutura: monobloco ou encaixe próprio para beliche

Entregues e montados no local indicado.

Item – 36

Código: 47329 - Colchão solteiro (conforme termo de referência)

ID PCA: 2136

Quantidade: 300 unidades

Colchão solteiro Dimensão: 188 x 88 cm

Altura: 10 a 15 cm

Densidade: D33

Revestimento Impermeável e lavável (napa/courvin ou similar)



1.3 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará por item

1.4 Da Classificação do Objeto:

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme o

disposto no art. 6º, XIII, da lei n.º 14.133/21 e no estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

1.5 **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do art. 84 da Lei 14133/21.

1.6 **Previsão no PCA:** Consta no plano de contratação anual.

1.7 Os itens sem ID no PCA deste ano pertencem a demandas emergentes do presente ano, sendo necessárias para manutenção de outros serviços da secretaria;

1.8 Alguns itens estão com quantidades superiores ao previsto no PCA em vista da necessidade da secretaria e possíveis demandas de outras secretarias.

2 **Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do Produto:** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares.

3 **Requisitos da Contratação**

3.1 **Vedação de Marca:** Não se aplica a esta contratação.

3.2 **Exigência de amostras e provas de conceito:**

- Serão exigidos catálogo dos produtos para fins de análise e aprovação.
- Não será exigida amostra dos produtos.
- Não será exigida prova de conceito;
- não será exigida carta de solidariedade;
- Será admitida a participação de cooperativas.

4 **Exigência de catálogo**

4.1 A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, para todos os itens ofertados, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, emitido pelo próprio fabricante, contendo informações suficientes para a perfeita identificação e verificação das



especificações técnicas do produto ofertado, tais como marca, modelo, dimensões, características, materiais, capacidade e demais informações pertinentes.

4.2 Os catálogos deverão corresponder exatamente aos produtos cotados e possibilitar a conferência do atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo aceitos documentos genéricos, produzidos pela própria licitante ou que não permitam a identificação inequívoca do produto ofertado.

4.3 A documentação deverá ser apresentada após a fase de lances, quando a licitante for declarada provisoriamente vencedora, como condição para a análise da proposta e posterior adjudicação e homologação do certame.

4.4 Caso os documentos apresentados sejam insuficientes ou demonstrem que o produto ofertado não atende às especificações exigidas, a proposta será desclassificada.

5 Modelo de execução do Objeto

5.1 Condições de entrega

- O prazo de garantia contratual dos bens, será de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.
- A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a contratante.
- Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos itens.
- Quando notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de comunicação que será realizada via correio eletrônico, que deverá estar devidamente atualizado no portal do município, do fato pela administração para a contratada.



- Este prazo de garantia contratual inicia sua fluência sempre da data do recebimento provisório dos bens.
- O prazo de entrega referente aos itens deste termo de referência é de 15(quinze) dias úteis.
- Local de entrega: CEP 94025-000 - Rua Ibirapuita, 855 Bairro: Salgado Filho Gravataí/RS podendo ser alterado abrangendo o território do município de Gravataí-RS.

5.2 Prazo de validade:

O(s) prazo(s) de validade para o objeto será(ão) o(s) descrito(s) abaixo, contado(s) da data de entrega. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. A CONTRATADA deverá garantir a utilização do(s) item(ns) do objeto durante sua validade. Prazo mínimo de validade: Deverá ser no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total dos produtos, a contar da fabricação, na data da entrega.

5.3 Substituição do objeto

A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no termo de referência e na proposta. Não será aceita a substituição de itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições: O pedido de substituição deverá ser protocolizado na SMFCAS, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação; A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no



momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

6 Modelo de gestão do contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O contrato será gerido e fiscalizado nos termos da Lei Municipal N° 4.464/2022 e os casos de descumprimento/irregularidades serão apurados consoante disciplinado na Lei Municipal N° 4.453/2022.

Gestor do Contrato: Ronaldo Resem Ferreira

Fiscal do Contrato: João Lucas Ferreira dos Santos

A comunicação será realizada preferencialmente via correio eletrônico (e-mail)

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Recebimento provisório e definitivo

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada.

a) A substituição às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 21 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Para fins de liquidação, o setor competente deverá



verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a número do empenho;
- b a data da emissão;
- c os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- d o valor a pagar; e
- e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.2 Para fins de liquidação, o contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do inciso XVI, do Art. 92 da Lei 14.133/2021.

8.3 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. O contratado deverá observar os termos constantes nos Decretos Municipais nº 19.203/2021 e 19.388/2021 e suas alterações.

9 Pagamento

O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá



estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

9.1 Antecipação de pagamento

(X) Não será permitido

10 Forma e critérios de seleção da empresa fornecedora

10.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:** A empresa fornecedora será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10.2 Qualificação técnica

- Comprovação do registro no INMETRO. **(quando exigida, estará INDICADA no descritivo de cada item).**

11 **Estimativas do valor da contratação:** Especificações e quantidades conforme documento anexo a este termo de referência.

11.1 Da dotação orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/UnidadeOrçamentária	Vínculo	Ref	Elemento de Despesa
12	15000001	1038	3449052
12	16601310	1341	3449052
12	16601296	1281	3449052
12	16601335	1175	3449052

12 Obrigações da contratada

12.1 A contratada se obriga a efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, no Termo de



Referência e no Estudo Técnico Preliminar;

12.2 A contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Gravataí, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação;

12.3 A contratada se obriga a arcar com débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estada e permanência de pessoal decorrentes da contratação;

12.4 A contratada deverá reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

12.5 A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

12.6 A contratada deverá observar todas as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

12.7 A contratada deverá respeitar todos prazos descritos no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

12.8 A contratada deverá manter seu cadastro atualizado junto ao município de Gravataí, em especial o endereço eletrônico (e-mail), visto que todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas por e-mail, e presumir-se-ão recebidas no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único, do art. 4º da Lei 4.453/2022;

12.9 A contratada deverá fornecer a garantia conforme descrito deste Termo de



Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

13 Das sanções e penalidades

13.1 Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, até o valor máximo de 30% (trinta por cento). Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência, no caso de faltas leves.
- Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, no caso de faltas, leves, médias e graves.
- Impedimento de licitar ou contratar, no caso de **faltas médias**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, nos casos de faltas graves.

13.2 Serão consideradas **faltas leves**, para fins do disposto no item 12.2, além das previstas no inciso I, do caput do Art. 155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas à inobservância da cláusula 12.8 deste termo de referência

13.3 Serão consideradas **faltas médias**, para fins do disposto no item 12.2, além das previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art.155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas na cláusula 12.6 deste termo de referência

13.4 Serão consideradas **faltas graves**, para fins do disposto no item 12.2, além das previstas nos incisos VIII, IX,X, XI, e XII do caput do ART.155 dalei nº



14.133/2021, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas nas cláusulas 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6 e 12.9 deste Termo de Referência.

13.5 Para fins de aplicação das multas previstas nas cláusulas 13.1 e 13.2 será considerada ocorrência registrada pelo fiscal do contrato aquela falta que, após identificada e comunicada pela fiscalização à contratada, não foi solucionada e/ou atendida no prazo estabelecido na notificação.

13.6 A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento devido à contratada o valor correspondente à penalidade aplicada.

13.7 As multas previstas nas cláusulas 13.1 e 13.2 são independentes e autônomas, sendo que a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outra por parte da contratante.

13.8 As multas por possuírem natureza pecuniária poderão ser cumuladas com outras sanções.

13.9 O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente;

13.10 No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nas cláusulas acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

13.11 O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

14 Observações adicionais

14.1 O não cumprimento dos prazos referidos sujeita a empresa às penas previstas em legislação relacionada às licitações públicas, entre outras.

14.2 A empresa vencedora deverá enviar juntamente com as propostas dos Pregões catálogo com fotos e especificações da marca e o modelo dos produtos ofertados; ou site completo para pesquisa, caso a empresa não envie documento



que seja possível realizar a verificação do descritivo indicado no termo de referência o item será desclassificado.

14.3 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.

14.4 Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada junto ao Órgão emissor da notificação, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

14.5 Conforme os Decretos Municipais nº 19388/21 e nº 19398/21 que versam sobre a alteração da retenção de IR nas contratações de bens e prestação de serviços com vigência a contar de 01/01/2022, não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional.

14.6 As novas regras de retenção de imposto de renda estão vigentes desde 02/01/2022 conforme DECRETO MUNICIPAL nº 19.388 de 06/12/2021 que adota a IN RFB nº 1234/2012 para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, desta forma, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta.

14.7 Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/ Informações complementares na DANFE.

14.8 Ressaltamos que as notas fiscais de serviço emitidas em desacordo não serão aceitas e deverão ser substituídas, em caso de DANFE, será necessário emitir carta de correção, portanto, o prazo de pagamento terá início a contar da emissão da nova nota fiscal/carta de correção.

14.9 Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>



Gravataí, 11 de maio de 2026.

